



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA**  
**SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LICENÇA DE FUNCIONAMENTO**

PROCESSO N.º 08.446/2020 PROTOCOLO 24 /07 /2020 INSCRIÇÃO MUNICIPAL N.º 60.010-27 LICENÇA N.º 0400/2020 **VÁLIDA ATÉ: 12 de abril de 2021.**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA concede a presente licença ao empreendimento abaixo discriminado, nas condições especificadas: [\(Fixar em Local Visível\)](#)

RAZÃO SOCIAL: **AUTÊNTICA LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA**

NOME FANTASIA: **AUTLOG.** FONE: **3621-3080 / 4243-4133**

ENDEREÇO: **Rua da Barra, 699**

CEP: **06705-420** BAIRRO: **Pq. Rincão** CIDADE: **Cotia** ESTADO: **SP**

ATIVIDADE PRINCIPAL: **Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis.**

PRODUTO QUE FABRICA OU COMERCIALIZA (OU SERVIÇOS) : **Logística.**

CÓD. ATIVIDADE NA RECEITA FEDERAL (CNAE): **52.11-7-99** HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: **08:00 às 18:00** hs. ÁREA UTILIZADA: **3.292,00** m<sup>2</sup> ÁREA DO TERRENO: **5.000,00** m<sup>2</sup>

ZONA: **ZICS** CÓDIGO DE ATIVIDADE MUNICIPAL: **EI - 1** EIXO VIÁRIO: **CORREDOR COM.** GRUPO DE ATIVIDADE: **S - 4** SUB. CATEGORIA DE USO: **NR - 4**  
ZONEAMENTO  **PERMITIDO Atividade permitida em função de direito nos termos do Inciso V do Anexo X da Lei n.º 95/08 de 24 de Junho de 2008 e Lei n.º 205/2014 - Anexo Único.**

NUMERO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO: **01 (uma) vaga**

REDE DE AGUA  sim  não, como é efetuado o abastecimento

REDE DE ESGOTO  sim  não, como é efetuado o lançamento

COLETA DE LIXO  sim  não, como é a disposição final

I - A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes do **MEMORIAL DE CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO** apresentado pelo interessado e não dispensa e nem substitui quaisquer ALVARÁS ou CERTIDÕES de qualquer natureza, exigida pela Legislação Federal e Estadual.

II - Os Equipamentos de Controle de Poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente de modo a conservar a eficiência.

III - No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitido pelos mesmos deverão estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei 992 de 31/05/76, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 8.468 de 08/09/76.

IV - Alterações nas atuais Atividades deverão ser precedidas de análise prévia de acordo com a Lei 095/2008.

V - Caso venham a existir reclamações procedentes da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental e uso em desconformidade com esta licença causada pela firma em questão esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de Urgência.

VI - OUTROS: **Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB n.º 349400 de 16/04/2018, Projeto n.º 225449/3513009/2017, com validade até 12/04/2021, Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária - CEVS n.º 351300903-521-000043-1-6, com validade até 10/06/2021 e Certificado de Dispensa da CETESB n.º 72000164 de 29/05/2015 - armazém.**

**Moisés Cabrera Corvelo**

Sec. Adjunto de Indústria e Comércio

**Rogério Franco**

Prefeito

Expedida em, 27 de julho de 2020.